CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 417.25
FOLHA: 04

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 25, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões:

- [x] Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- [x] Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- [ ] Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- [ ] Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social
- [ ] Comissão de Defesa do Consumidor
- [ ] Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- [ ] Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
- [ ] Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- [ ] Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Cidadania, Trabalho e das Minorias
- [x] Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- [ ] Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- [ ] Comissão de Desporto e Qualidade de Vida
- [ ] Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PROCURADORIA LEGISLATIVA